



25/007443

- MATRÍCULA

3842 - 2-G

FICHA

5959

SERVICO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL – Grupo número 904 do 9º pavimento do Edifício à Avenida Rio Branco número 173, e a fração de 1/21.08 do terreno formado por duas porções na freguesia de São José, medindo a primeira 11m de frente, 19,40m do lado direito, 15,35m do lado esquerdo e 11,65m nos fundos, e segunda 5,62m de frente, 2m no canto chanfrado na esquina desta Avenida com a Avenida Nilo Peçanha, 0,80m nos alinhamentos dos pavimentos térreos, 6,64m de profundidade da galeria no passeio público ambos da Av. Nilo Peçanha, 14m de comprimento da galeria, 6,64m de profundidade da galeria do lado da Rua Melvin Jones, e, 2,70m no alinhamento dos pavimentos térreos da Av. Nilo Peçanha, confrontando á direita com a citada Av. Nilo Peçanha, à esquerda com o prédio número 175 e nos fundos com a Rua Melvin Jones. PROPRIETÁRIO – MARIA DA GLÓRIA LINTE FÉO, brasileira, desquitada, médica, residente nesta cidade, CPF – 004.332.257. Adquirido conforme título transcrito neste cartório no livro 3-BH sob número 33951 a fls.277. O imóvel está inscrito no FRE sob número 575895 C.L. 6234; do que dou fé. Rio, 29 de novembro de 1976. Assinados: O Escrevente Juramentado - João de Deus Coelho e o Oficial Walter Mello Cruxên.

AV.01-CLÁUSULA - Certifico que, o imóvel descrito na matrícula se acha gravado com a cláusula de inalienabilidade a favor da proprietária, não entrando na comunhão, ficando de sua única propriedade, a qual caberá sua administração, conforme averbação feita a margem da transmissão mencionada na matrícula; do que dou fé. Rio, 29 de novembro de 1976. Assinados: O Escrevente Juramentado - João de Deus Coelho e o Oficial Walter Mello Cruxên. //

R.02-LOCAÇÃO – Certifico que, pelo documento particular de 01 de outubro de 1976, a proprietária fez locação do imóvel descrito na matrícula a H. Stern Comércio e Indústria S.A. com sede nesta cidade, CGC – 33.388.943/0001-9, pelo prazo de 36 meses a contar de 01 de outubro de 1976, para terminar em 30 de setembro de 1979, pelo aluguel mensal de Cr\$12.000,00, pagável na residência da locadora ou onde esta indicar até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Além do aluguel, a locatária pagará todos os impostos, taxas e despesas de condomínio, sofrendo os aluguéis a cada 12 meses, alteração igual à variação havida nos índices das ORTN's. As partes contratantes obrigam-se por si, seus Herdeiros e sucessores, inclusive no caso de alteração do imóvel nos termos do art. 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio, 29 de novembro de 1976. Assinados: O Escrevente Juramentado - João de Deus Coelho e o Oficial Walter Mello Cruxên. //////////////////////////////////////

R.03-LOCAÇÃO – Certifico que, por contrato particular datado de 16 de janeiro de 1978, a proprietária fez locação do imóvel objeto da matrícula, agora na totalidade, pelo prazo de 36 meses, iniciando-se em 1º de maio de 1978 e terminando em 30 de abril de 1981, mediante o aluguel mensal de Cr\$28.850,00, pagável na residência da locadora, ou onde esta indicar, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido. O aluguel sofrerá, a cada 12 meses, alteração igual à variação havida nos índices das ORTN's no período correspondente; do que dou fé. Rio, 06 de março de 1978. Assinados: O Escrevente Juramentado - João de Deus Coelho e o Oficial Walter Mello Cruxên.

AV.04-RETIFICAÇÃO – Certifico que, fica retificada a matrícula, para constar o nome correto

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D8SR5-KWSB8-8GWZ-YWZD4>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/007443

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 108,60
Fundrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217.....: R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj.....: R\$ 5,43
Funarpen.....: R\$ 6,51
ISS: R\$ 5,83
Selo Fisc.....: R\$ 2,87
Total.....: R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEZJ 32824 IVI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse
<https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D8SR5-KWSB8-8ZGWZ-YWZD4>